



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.000378/2026-35**

Interessado: **VIDAL PALACIOS ARROYO**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_01218_2025, lavrado em desfavor de VIDAL PALACIOS ARROYO, por infração ao disposto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, em razão de permanência irregular no território nacional por 488 dias além do prazo legal.

2. Consta nos autos que o autuado ingressou no Brasil em 25/10/2022, na condição de Residente (classificação 100), com prazo de estada válido até 24/11/2023, não tendo promovido a renovação do RNM, cujo vencimento ocorreu nesta mesma data. A saída do território nacional deu-se apenas em 26/03/2025, resultando no excesso supracitado.

3. A multa foi aplicada no valor de R\$ 2.440,00, correspondente à razão de R\$ 5,00 por dia, valor mínimo previsto na normativa vigente, não havendo possibilidade de nova redução.

4. Em seu recurso, o passageiro afirma possuir esposa e filhos no Brasil, alegando ser necessária sua permanência no país para prestar assistência familiar. Contudo, a existência de vínculos familiares não exime o imigrante do dever legal de manter sua documentação regular, especialmente considerando que o RNM está vencido desde 2023, sem qualquer pedido de renovação dentro do prazo.

5. Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido apresentado, mantendo **integralmente** o **Auto de Infração nº 1348_01218_2025** e a multa aplicada, permanecendo registrada a infração.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal

Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CABALLERO CORRÊA, Agente de Polícia Federal**, em 21/01/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144338977&crc=A957C3E3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144338977&crc=A957C3E3).

Código verificador: **144338977** e Código CRC: **A957C3E3**.